

**ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Maria do Rosário de Magalhães Loureiro.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 08 de maio de 2015.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DA ORDEM DO DIA.***-----

----- Sob proposta dos Membros do Partido Socialista foi presente o seguinte ***VOTO DE CONGRATULAÇÃO:***-----

“Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu a atribuição anual do Prémio de Escola dirigida aos estabelecimentos públicos e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Relativamente ao ano letivo 2013/2014, o júri constituído deliberou atribuir o “Prémio de Escola – Mérito Institucional 2013/2014” ao Externato de Vila Meã tendo o ministro da Educação e Ciência decidido “*dar ao Externato de Vila Meã um público tributo de apreço e reconhecimento pela distinção recebida a qual serve a causa da educação*”, consubstanciada no Louvor nº 192/2015, publicada no Diário da República nº 89/2015, Série 2, de 8 de Maio de 2015.

Realce-se que o Externato de Vila Meã foi o único estabelecimento de ensino privado, no norte do país, a receber tal louvor.

Encontrando-se o Externato de Vila Meã a comemorar o seu 50º aniversário, este prémio é o reconhecimento público do excelente serviço prestado à comunidade por todos: alunos, pais, encarregados de educação, professores, administração e colaboradores.

Em reunião da Câmara Municipal de Amarante de 20 de outubro de 2014 foi deliberado atribuir ao externato de Vila Meã a Medalha de Honra do Município.

Propõe-se, face ao exposto, que o Município de Amarante expresse a sua congratulação pela honrosa distinção de que foi alvo o Externato de Vila Meã.”-----

----- A Câmara, por unanimidade, aprovou o voto de congratulação.-----

----- A Câmara, por unanimidade, aprovou o seguinte **VOTO DE PESAR**:-----

No passado dia 5 do corrente mês de maio, Amarante foi confrontada com a morte de um homem generoso e dedicado à causa pública como foi José Morais Clemente Teixeira.

José Morais Clemente Teixeira sempre demonstrou o seu compromisso para com Amarante, tendo deixado a sua marca nas instituições a que se dedicou, tanto nas de cariz empresarial e comercial, como nas desportivas e sociais, bem como enquanto autarca, pelo que é nosso dever demonstrar, em nome do Município, o claro reconhecimento público.

A Câmara Municipal de Amarante manifesta ainda, à família enlutada, profundo pesar pela morte deste conceituado cidadão amarantino.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DA ORDEM DO DIA**.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Delegação de competências no Presidente da Câmara” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 4521/2015/05/06).- Pelo Senhor presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

Tem sido frequente incluir assuntos na Ordem do Dia com o objecto de ratificação por parte do Executivo.

- Tais pedidos, na sua esmagadora maioria, estão relacionados com requerimentos de ocupação da via pública, nomeadamente, para autorizar cortes de trânsito relacionados com provas desportivas, obras na via pública, festividades.

- E com a aproximação das festas da Cidade de Amarante e das festas populares, diz-nos a experiência que a tendência será para aumentar, não obstante estar em curso a preparação de uma circular de carácter informativo para, às Juntas de Freguesia e Associações com sede no concelho, dar conhecimento do quadro legal aplicável.

II

- Na situação em apreço, a ratificação de actos praticados pelo Presidente da Câmara em substituição das competências materiais da Câmara tem uma sistematização própria de acordo com o regime jurídico das autarquias locais saído da Lei n.º 75/2013, de 12/9.

- Resulta do seu artigo 4.º que as suas normas são de aplicação imperativa e prevalecem sobre as normas especiais actualmente em vigor, salvo na medida em que o contrário resulte expressamente da mesma.

“ - Com efeito, dispõe o artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, que *“em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*.

- Se casos há em que os pedidos não são apresentados com a devida antecedência, impedindo a instrução acompanhada com os necessários pareceres e autorizações para atempada deliberação, outros há, em abono da verdade, em que os serviços não conseguem dar a resposta em ordem a agendar à reunião de Câmara.

- Verdadeiramente o que se trata é de o Executivo estar perante uma situação que, por força das circunstâncias referidas, se passa a fazer da excepcionalidade e da urgência situações normais, o que, por certo, frustra os desígnios do legislador.

- Nesse enfoque, não vemos no imediato outra solução que não seja a de exarmos proposta de delegação do exercício de competências ou, agora na terminologia do

novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, delegação de poderes (ou "desconcentração voluntária de competências").

- Esta delegação de poderes (ou mera delegação de competências), entre órgãos da mesma pessoa colectiva, encontra-se prevista nos artigos 44.º e segs. do CPA e artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, seguindo a tese da *concessão constitutiva* (cfr. Fernanda Paula Oliveira e José Eduardo Figueiredo Dias, *NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO*, 4.ª Edição, Almedina 2015, p. 87), em que com a delegação cria-se, no delegado, uma qualificação para o exercício, em nome próprio, de uma competência alheia (*idem*, ob. cit. *NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO*, p. 88).

- Por seu turno, a Lei n.º 75/2013 prevê, à excepção das competências catalogadas no seu artigo 34.º, n.º 1, aquelas que podem ser objecto de delegação.

- Para colmatar a situação retratada, a mesma terá de ser configurada à prevista na alínea *qq*) do n.º 1 do artigo 33.º.

- Esta competência material da Câmara tem como finalidade a administração do domínio público municipal.

III

Assim, com o estrito propósito de cumprir o comando legal vertido no artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013,

Proponho à Exma. Câmara, nos termos das disposições conjugadas do artigo 34.º da referida Lei e artigo 44.º do CPA, delibere delegar no seu Presidente a competência para administrar o domínio público municipal, prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. *qq*) do Anexo I à Lei n.º 75/2013.

Paços do Município de Amarante, 6 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Protocolo de Cooperação – Ratificação”** – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 4526/2015/05/06).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

Em 30.4.2015 foi celebrado um protocolo de cooperação subscrito pelo Município de Amarante juntamente com as seguintes entidades: IET, AAE, Escola Secundária de Amarante, Colégio de S. Gonçalo, Externato de Vila-Meã, INSTICOOP, CENFIM, Associação Empresarial de Vila-Meã; e o Instituto Politécnico do Porto ora por via da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras; e o Instituto Superior Politécnico de Bragança.

O protocolo pretende, por isso, materializar o nosso interesse em contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e sócio-económico da região do Tâmega - NUT III, no sentido de potenciar a cooperação técnica, científica e pedagógica em áreas de interesse recíproco.

Nesse sentido, será de todo o interesse em envidar esforços no sentido de contribuir para o desenvolvimento económico, social e cultural da região.

Sucedeu que o texto definitivo do protocolo ficou estabilizado na referida data de celebração, o que prejudicou o agendamento para a Reunião de Câmara de 4.5.2015, em virtude do prazo imperativo do artigo 53.º, n.º 2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, não poder ser afastado.

Assim, propõe-se à Exma. Câmara que, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, ratifique o acto praticado de adesão ao referido protocolo.

Anexo:

- Protocolo de cooperação.

Paços do Município de Amarante, 06 de Maio de 2015.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara deliberou ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Atribuição de Subsídio à Delegação de Amarante da Cruz Vermelha Portuguesa para aquisição de desfibrilhador” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 11154/2015/05/05).-
Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “A Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição humanitária não-governamental de carácter voluntário e de interesse público, sem fins lucrativos, que tem como missão prestar assistência humanitária e social – em especial aos mais vulneráveis – prevenindo e reparando o sofrimento, e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana.

A Câmara Municipal de Amarante tem vindo a colaborar com a Cruz Vermelha Portuguesa, em particular com a Delegação de Amarante, cujo exemplo mais evidente se encontra na comparticipação na construção do seu edifício sede, sendo por demais reconhecido o interesse público na prossecução da missão da referida instituição.

É, por isso, entendimento que o apoio à Cruz Vermelha Portuguesa se traduz num ato de zelo para com o interesse geral da população amarantina.

II

A 23 de junho de 2014, o Executivo Municipal de Amarante deliberou pela atribuição de um apoio à Delegação de Amarante da Cruz Vermelha Portuguesa, para que esta entidade adquirisse uma ambulância hospitalar (tipo B).

Recentemente, por via de ofício que se anexa a esta proposta, a Delegação de Amarante da Cruz Vermelha Portuguesa, demonstrou a necessidade de se adquirir um desfibrilhador que equipasse a já referida ambulância, tornando assim mais completo e eficaz o serviço que presta.

A desfibrilhação é um procedimento usado para tratar as circunstâncias de risco de vida que afetam o ritmo do coração, tal como a arritmia cardíaca, a fibrilação ventricular, a taquicardia e/ou a ausência de pulsação.

Esse procedimento consiste na descarga de um choque elétrico ao coração, causando a despolarização dos músculos que o constituem, e restabelecendo, desse modo, a condução normal do seu impulso elétrico. O equipamento usado para realizar este procedimento de choque terapêutico ao coração é o designado desfibrilador.

Torna-se assim evidente a mais-valia que existe em equipar a ambulância referida com este equipamento, criando condições para que o serviço prestado pela Delegação de Amarante da Cruz Vermelha Portuguesa se torne mais completo e capaz.

III

Nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse público.

Pelo anteriormente enunciado, demonstra-se que está em causa uma melhoria no âmbito dos serviços prestados pela Delegação de Amarante da Cruz Vermelha Portuguesa. Ciente disso, reconhecendo a relevância do serviço público que esta instituição desenvolve, e para que se proceda à aquisição do desfibrilador para equipar a referida ambulância, proponho:

- **Que a Câmara Municipal delibere pela atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00€ (Quatro mil euros), à *Delegação de Amarante da Cruz Vermelha Portuguesa*. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2015 – A/47.**

Paços do Município de Amarante, 5 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente informou que, aquando da doação de uma ambulância à Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Amarante), a mesma já deveria trazer incorporado o desfibrilhador, no entanto, por lapso, isso não aconteceu.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou se a Cruz Vermelha faz serviço de emergência médica.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira respondeu que, à exceção do INEM, todos os outros veículos deverão estar licenciados, nos termos legais, para aquisição deste tipo de equipamento.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse que a mesma deveria preencher os requisitos legais, nos termos do seu licenciamento.-----

----- O Senhor Presidente reiterou que, neste caso concreto, o veículo já deveria trazer incorporado este tipo de equipamento.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.- Mais deliberou a Câmara alertar a beneficiária do subsídio para a necessidade do licenciamento do equipamento, nos termos da legislação em vigor.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Requalificação do Largo Crispiniano da Fonseca (S. Pedro)” – (Proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara) – (Registo n.º 9941/2015/04/22).**- Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Concorda-se com a informação técnica da Unidade Técnica de Projeto que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.

A Igreja de S. Pedro está a ser objeto de uma intervenção de reabilitação no seu interior incluindo melhorias funcionais nos seus espaços.

A localização da Igreja de S. Pedro é numa zona nobre da nossa cidade, pelo que a sua reabilitação justifica uma intervenção no espaço envolvente que a dignifique, valorize e permita que os amarantinos possam *viver* a referida Praça.

Esta intervenção pretende ser uma de várias na ARU de Amarante, conferindo, nalguns aspetos, uma nova imagem urbana e uma nova relação com a presença humana.

Para a intervenção que se propõe realizaram-se diversas reuniões de trabalho com a DRCN, Pároco da Freguesia, Presidente da Junta de Freguesia, Projetista convidado (com vasta experiência de intervenção) e técnicos da Câmara.

Esta proposta de intervenção, com o projeto de execução que se apresenta para aprovação, tem parecer favorável da DRCN.

Face ao exposto, **propõe-se que**, servindo-nos da fundamentação empregue na informação antecedente, a Exma. Câmara **aprove o projeto de execução de Requalificação do Largo Crispiniano da Fonseca.**

Amarante, 06 de maio de 2015

*O Vice-Presidente da Câmara,
Jorge José de Magalhães Mendes”*

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes entregou aos Senhores Vereadores cópia de dois emails da Junta de freguesia de Amarante e do Senhor Pároco de S. Gonçalo e disse que os mesmos vêm na sequência da proposta que é agora apresentada e documenta que estiveram envolvidos no processo desenvolvido, bem como manifestam o seu acordo com a solução que aqui hoje é apresentada. - Disse ainda que tudo tem sido feito, até esta data, para executar a obra até 28 de junho.- Disse ainda haver necessidade de escavação arqueológica que poderá ser uma

condicionante, esperando, contudo, que a mesma não impeça o início na execução da obra. Foi feita uma breve descrição da obra, através da planta do projeto. -----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou se contemplava a plantação de árvores o que lhe foi respondido afirmativamente, com a substituição dos ciprestes por outras mas na condição de se manter livre a fachada da Igreja -----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que, apesar da informação técnica referir ser um projeto global, o Senhor Vereador Jorge Mendes só se referia propriamente ao adro. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu apontando para as peças apresentadas:- “É este o projeto de execução para toda a requalificação daquela zona e leu a sua informação que diz:- “Concorda-se com a informação técnica (com todas as peças) e espaço envolvente (praça e rua).- “O que está aí, foi o título com que designaram a respetiva obra.”-----

----- O Senhor Presidente interveio dizendo que é a informação que consta do projeto, designadamente adro e toda a rua.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que a questão da designação tem a ver com a toponímia.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

Votaram contra a proposta os Senhores Vereadores do PS, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

— A proposta que acaba de ser votada constitui uma raridade no decurso do corrente mandato.

De facto, são em número muito reduzido as deliberações que a Câmara tem tomado relativamente a aprovação de projetos de obras públicas.

Aliás, decorrido cerca de ano e meio após a tomada de posse dos Eleitos, é caso para perguntar se existe pelouro de obras públicas.

Daí que, no nosso entendimento, subjacente a esta atitude da coligação PSD/CDS de apresentação da Proposta, não será estranho o facto do relatório do Revisor

Oficial de Contas alertar para o uso reiterado da figura do ajuste direto em desfavor do concurso público, que é sinónimo não só da livre concorrência como, não menos importante, da transparência que deve guiar a realização da despesa pública.

Assim, se por um lado nos podemos congratular com o agendamento do projeto, ficamos apreensivos com a tramitação que mesmo foi alvo, como à frente se verá.

Para que fique claro para todos, importa dizer que os vereadores do Partido Socialista entendem como positivo requalificar o espaço em causa. Mas não a qualquer "preço".

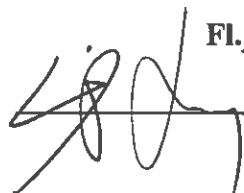
Relativamente ao projeto propriamente dito, atento o facto de estar prevista circulação automóvel e estacionamento na Rua de São Pedro, entendemos que a solução proposta para delimitação do passeio não é a mais adequada tendo em vista a segurança da circulação de peões.

A eliminação dos lugares de estacionamento sem indicação de alternativa válida a curto, médio ou mesmo longo prazo, apesar do inevitável transtorno e incómodo que causará aos moradores da zona, no nosso entendimento não é motivo bastante para obstar à requalificação do espaço em causa. Sacrifica-se o interesse individual em função do interesse coletivo.

O mesmo já não podemos dizer no que respeita ao procedimento.

Vejamos pormenorizadamente os elementos e documentos que sustentam a proposta:

- Carta de 22 de abril de 2015, assinada pelo sr. Arquiteto Pedro Guimarães, na qualidade de sócio e gerente da sociedade Projetos de Gestão Urbanística Limitada, endereçada ao sr. Presidente da Câmara de Amarante:



Reza, assim, o conteúdo deste documento:

“Na sequência da aprovação do estudo prévio do Arranjo Urbanístico do Adro da Igreja de São Pedro, junto entregamos em duplicado o Projeto de Execução, composto por dois dossiers, correspondendo o 1.º à Arquitetura e às Hidráulicas o 2.º à Eletricidade. ...”.

Face ao teor do documento era de toda a conveniência que a Proposta indicasse onde, como e por quem foi aprovado o estudo prévio? Ou se se trata de lapso.

É que, os vereadores do Partido Socialista não tem presente deliberação de Câmara no atual mandato de aprovação de parecer ou estudo prévio para requalificação do “Largo de São Pedro”;

Ainda de acordo com o teor do referido documento, constata-se que o projeto foi dividido em duas fases, adjudicadas à mesma contraparte.

Por um lado, Arquitetura e Hidráulicas; Por outro, Eletricidade.

As razões do fracionamento dos projetos não são explicadas na Proposta.

No entanto, o facto da Proposta visar a aprovação do projeto como um todo demonstra de modo expresso a desnecessidade daquele fracionamento.

O que tudo indicia que o referido fracionamento visou contornar a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio de contratação pela Câmara Municipal.

Tal prática consubstancia uma ilegalidade suscetível de gerar responsabilidade civil e criminal (artigo 75 da lei 82-B/2014).

Por outro lado, o parecer da Secretária de Estado da Cultura de 19 de março de 2015 é condicionado à:

“... execução de sondagens arqueológicas prévias à obra, ...”

A Proposta não contempla nem faz referência a estas condicionantes.

Alude, contudo, a Proposta ao:

“..., Projetista convidado (com vasta experiência de intervenção), ...;

Salvo melhor opinião, a “vasta experiência” evidencia-se pelo “curriculum vitae” do projetista.

O qual não foi junto.

O facto de se tratar da mesma pessoa que vai colaborar no desenvolvimento dos estudos da margem direita do Rio Tâmega, aprovado na reunião da passada segunda-feira, não valida a ausência do “curriculum vitae”.

São processos distintos com diferentes graus de exigência, conhecimento e experiência.

E, sem bem nos recordamos, não havia qualquer referência em intervenções de requalificação de zonas históricas urbanas.

Acresce, a Proposta nem sequer refere qual o critério que serviu de base à escolha do projetista.

Importa ter presente que a intervenção proposta se situa em plena zona histórica da cidade. A solenidade do local torna a escolha uma prestação infungível. O que implica uma fundamentação reforçada. O que não é o caso.

Sem questionar o mérito e atributos da pessoa em causa, devia seguir-se o exemplo da intervenção efetuada na Praça da Republica (Largo de São Gonçalo), em que a

escolha do projetista (o saudoso arquiteto Fernando Távora) foi objeto de amplo debate. Para já não falar na intervenção no Largo António Cândido, onde se recorreu a um concurso de ideias.

Ao invés do secretismo e opacidade que rodeou todo o presente procedimento.

Finalmente, importa lembrar que a Câmara é o dono da obra.

Compete à Câmara decidir sobre a requalificação do espaço público, lançar o concurso, escolher a proposta, mandar executar a obra e, não menos importante, pagar o respetivo custo.

Quem, em nome da Câmara tem poder de decisão sobre tal matéria são os Eleitos.

E são também os Eleitos responsáveis civil e criminalmente pelas consequências das deliberações que tomam em nome do órgão

Daí que, o exercício do poder implica o cumprimento dos procedimentos.

Aliás, o processo é condição de liberdade.

Deste modo, a deliberação deve estar sustentada no bom, regular e legal cumprimento das regras procedimentais.

O que, como está demonstrado, no caso concreto não ocorreu. Tudo por culpa exclusiva da coligação PSD/CDS, que foi quem geriu todo o processo.

Consciente disso, veio agora o Sr. Vereador e Vice Presidente apresentar duas cartas de conforto emitidas pela Paróquia e União de freguesias da cidade. Desconhecendo contudo os signatários que o procedimento foi adulterado justamente por aqueles que visam confortar. E que por isso, estão desculpados.

Por tudo o exposto votamos contra a Proposta.

Os vereadores do partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Carlos Pereira.-----

----- Na sequência deste assunto, os Senhores Vereadores do PS apresentaram o seguinte requerimento:-----

“Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Amarante

Assunto:

Reunião de 11 de Maio de 2015

4. PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Requalificação do Largo Crispiniano da Fonseca (S. Pedro)” –

Exmº. Sr. Presidente

Os vereadores do Partido Socialista, abaixo identificados, no âmbito do projeto supra referido,

Requerem a v. Ex.ª se digne autorizar, com caráter de urgência, a emissão de certidão, na qual conste:

1. No que respeita à contratação do projetista,

- Critério de escolha;
- Despacho de adjudicação;
- Preço global da prestação de serviços;
- Ordem de autorização e de pagamento;

2. Teor do despacho ou deliberação de aprovação do estudo prévio, caso exista.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita
Raimundo Carvalho
Carlos Pereira”-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “9.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015” – (Registo n.º 4508/2015/05/06).- **A Câmara deliberou aprovar a 9.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 6 de maio de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **CONCURSO PÚBLICO** – “Aprovação das Peças e Contratação da Empreitada – Eficiência Energética na Iluminação Pública” – (Registo n.º 3384/2015/04/08).- **A Câmara deliberou concordar com a informação do Chefe da UTP de 8 de abril de 2015 e, em consequência;**

1. **Autorizar a realização da despesa, adotar o procedimento de concurso público e aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de procedimento).**
2. **Designar o seguinte júri do procedimento:**

Presidente: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da UTP;

Vogais efetivos: José Alexandrino de Melo Matias Faria de Vila Real, Chefe da DCT, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador da UTP.

Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da DCT e Vitor Fernando Teixeira da Silva, Técnico Superior da UTP.

3. **Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.**-----

----- **CONCURSO PÚBLICO** – “Abertura de procedimento de contratação e autorização de despesa, através de Concurso Público para Requalificação da Rua de Santo André - Telões” – (Registo n.º 11734/2014/11/11).-----

A Câmara deliberou concordar com a informação do Chefe da UTP de 9 de abril de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 6 de maio, e, em consequência:

1. Autorizar a realização da despesa, adotar o procedimento de concurso público e aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de procedimento).

2. Designar o seguinte júri do procedimento:

Presidente: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da UTP;

Vogais efetivos: José Alexandrino de Melo Matias Faria de Vila Real, Chefe da DCT, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador da UTP.

Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da DCT e Vitor Fernando Teixeira da Silva, Técnico Superior da UTP.

3. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

----- Votaram contra a proposta, os Senhores vereadores do partido socialista tendo a apresentado a seguinte declaração de voto:-----

Votamos contra porquanto o procedimento sofre de vício de nulidade insanável.

Trata-se de obra a executar em espaço público. No caso, a via pública – Rua de Santo André – na freguesia de Telões.

O Proposta visa a aprovação de:

“... abertura de procedimento de contratação e autorização de despesa, através de Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, pelo preço base de 382.000,00 Euros, IVA excluído, tendo em vista a execução da empreitada de Requalificação da Rua de Santo André, em Telões.”

" Proponho a nomeação do Júri do procedimento e a delegação no Júri do procedimento, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento."

Em situações normais, previamente devia ter ocorrido a aprovação do projeto pelo órgão competente. No caso a Câmara Municipal. O que não aconteceu.

Na verdade, o projeto foi aprovado, com letra maiúscula, a 8 de abril de 2015 pelo Sr. Vice-Presidente.

O qual, não só é material como formalmente incompetente para decidir.

Ora, os vereadores do Partido Socialista nada têm a opor à execução da obra.

Contudo, face ao vício que enforma a aprovação do projeto, votam contra a proposta.

Pois, A incompetência verificada neste caso impede a tomada de decisão sob pena do ato administrativo ser manifestamente ilegal.

Não pode, contudo, deixar de se referir que este processo comprova a incompetência da coligação PSD/CDS na governação do Município.

Ao fim de dezoito meses à frente dos destinos da Câmara Municipal, os eleitos do PSD/CDS continuam a demonstrar gritante impreparação na gestão da coisa pública.

Não fossem os eleitos da Oposição e a gestão do Município seria um descalabro.

Os vereadores do Partido Socialista
Dinis de Mesquita
Raimundo Magalhães
Carlos Pereira.-----

----- **EMPRÉSTIMO – “Aprovação de Minuta de Contrato de Empréstimo”**
– (Registo n.º 4522/2015/05/06).- A Câmara deliberou aprovar a minuta de

Contrato de Empréstimo apresentada pela CGD, SA, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 6 de maio de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PS, tendo apresentado declaração de voto, a qual por vontade expressa destes, é do mesmo teor da deliberação n.º 343/2015 da reunião de 13.04.2015 e que aqui se dá por reproduzida.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Recuperação e restauro da Capela de Santa Clara” – (Registo n.º 2625/2015/03/13).**

----- **A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 6 de maio de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Desenvolvimento do Portal Web e Serviços de Atendimento” – (Registo n.º 4520/2015/05/06). A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 6 de maio de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Consultadoria Informática especializada” – (Registo n.º 4511/2015/05/06).- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 6 de maio de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **TOPONIMIA – “Criação de um novo topónimo designado ‘Rua Comendador José de Abreu’” – Requerente: Junta da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 5364/2015/03/10).- Este assunto, por lapso, foi indevidamente agendado, uma vez que o mesmo foi objeto de deliberação camarária de 16.03.2015.**-----

----- **TRÂNSITO – “Pedido corte/condicionamento de trânsito – Realização de procissão de velas” – Requerente: Junta da União das Freguesias Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – (Registo n.º 10780/2015/04/28). A Câmara deliberou deferir o pedido nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 5 e 6 de maio de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **TRÂNSITO** – “Pedido corte/condicionamento de trânsito – Realização de testes de Rally” – Requerente: Viana Motor Clube – (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/05/06) – (Registo n.º 10967/2015/04/30). **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 6 de maio de 2015.**-----

----- **TRÂNSITO** – “Pedido corte/condicionamento de trânsito – Prorrogação de Prazo” – Requerente: Junta de Freguesia de Gondar – (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/05/06) – (Registo n.º 10561/2015/04/27).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 6 de maio de 2015.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão - **AUGI Requerente:** Beatriz Gonçalves de Faria **Local:** Lugar da Póvoa, Freguesia de Ansiães **Proc. n.º 172/2014 OP-CER.**- **A Câmara deliberou, nos termos do parecer técnico de 30 de abril de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 4 de maio de 2015, emitir parecer favorável e mandar emitir a certidão requerida.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão - **AUGI Requerente:** Palmira Ribeiro **Local:** Lugar de Lodeiro, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 45/2015 OP-CER.**- **A Câmara deliberou, nos termos do parecer técnico de 30 de abril de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 4 de maio de 2015, emitir parecer favorável e mandar emitir a certidão requerida.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Rui António da Cruz **Local:** Lugar de Vales, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 129/2014 LE-EDI** **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 4 de maio de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

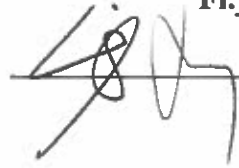
----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de demolição para posteriores obras de construção de uma moradia unifamiliar, e piscina **Requerente:** Ana Mónica Ferreira Azevedo Amaral **Local:** Lugar de Cima, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º 6/2015 LE-EDI.**- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 4 de maio de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, e muros de contenção de terras **Requerente:** Victor Daniel Monteiro Ribeiro **Local:** Lugar de Outeiro Alto, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão **Proc. n.º 14/2015 LE-EDI-** A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 28 e 30 de abril de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 4 de maio de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de ampliação do atual Parque de diversões Aquáticas, RTA, para a implantação de uma estrutura aquática designada por “*Big Mountain*” **Requerente:** RTA - Rio Tâmega, Turismo e Recreio, S.A. **Local:** Lugar de Covelas, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 7/2015 LE-EDI-** A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 4, 5 e 6 de maio de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de maio de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de alteração/ampliação de um muro de vedação **Requerente:** Fernando Teixeira **Local:** Lugar do Cabo, freguesia de Telões **Proc. n.º 71/2011 LE-EDI-** A Câmara deliberou indeferir em definitivo o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 1 e 6 de maio de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra **Requerente:** Espírito Dourado, S.A. **Local:** Rua Cândido dos Reis, n.º 380, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão **Proc. n.º 135/2013 LE-EDI** A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com o parecer técnico de 6 de maio de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----



----- **URBANISMO** – Retificação da certidão de destaque **Requerente:** António de Queirós e Sousa **Local:** Rua Marcos de Pereira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 6/2015 OP-DES.- A Câmara deliberou deferir o pedido de retificação da certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, de acordo com os pareceres técnicos de 27 e 28 de abril de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 29 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO** – Certidão de destaque **Requerente:** Maria Emília Ferreira Bessa **Local:** Lugar de Pinheiro, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira **Proc. n.º 6/2014 OP-DES.- A Câmara deliberou, nos termos dos pareceres técnicos de 27 de abril e 6 de maio de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, mandar emitir a certidão de destaque requerida.**---

----- **URBANISMO** – Caducidade **Requerente:** Alda Maria Pinheiro da Costa **Local:** Lugar do Prazo, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 299/2011 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença, de acordo com o parecer técnico de 30 de abril de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de maio de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Declaração de Caducidade (projeto de arquitetura) **Requerente:** Manuel de Sousa e Silva **Local:** Rua do Eido Grande, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 258/2011 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico de 30 de abril de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 4 de maio de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia**-----

----- **URBANISMO** – Declaração de Caducidade (projeto de arquitetura) **Requerente:** Carlos André da Silva Pinheiro **Local:** Lugar de Paredes, Freguesia de Gouveia (São Simão) **Proc. n.º 263/2011 LE-EDI.- A Câmara deliberou**

manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico de 30 de abril de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 5 de maio de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **URBANISMO – Aprovação de Auto de Vistoria** **Requerente:** Manuel Silva **Local:** Nacional 101, Freguesia Padronelo **Proc. n.º 82/2015 URB-EXP.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria**, de acordo com o parecer técnico de 6 de maio de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade com as conclusões a que se referem os n.ºs 3.2 e 4 daquele.-----

----- **URBANISMO.- Homologação de parecer jurídico n.º 60/DAG/2015** **Requerente:** Maria da Glória Bastos da Silva **Local:** Lugar do Outeiro, União das Freguesias de Freixo de Cima e Baixo **Proc. n.º 61/2013 URB-EXP.**-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que a requerente só pretende saber se o Município vai executar ou não as obras de urbanização. Para a Câmara decidir se vai ou não executar as obras de urbanização deve haver mais informação; quer da parte dos técnicos relativamente às obras de urbanização a executar e respetivos custos, quer relativamente ao número de edifícios já construídos, em construção e em licenciamento, assim como deverá solicitar-se parecer à União de freguesias de Freixo de Baixo e Freixo de Cima.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que, havendo uma caução, esta, tem de ser executada.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros referiu que a Câmara tem obrigação de “olhar” para este assunto num “todo” e concluir do seu interesse público.-----

----- A Câmara, para eventual tomada de posição, para efeitos do disposto no artigo 84.º do RJUE, deliberou que o processo baixe aos Serviços da DPGT, para elaborar estudo quanto ao processo de loteamento, designadamente quanto às obras de urbanização a realizar, orçamento atualizado dos trabalhos e, só então, estará em condições de aferir pelo interesse público na realização daquelas.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu,

Secretário a subscrevo e assino.-----

Antônio Maria Gonçalves